



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA E AUXÍLIO MORADIA

Critério	Definição e explicações necessárias
RENDA FAMILIAR <i>PER</i> <i>CAPITA</i> (1º PESO)	<ul style="list-style-type: none">• A renda familiar <i>per capita</i> é o valor bruto dos rendimentos da família, dividido pelo número de dependentes.• A renda familiar <i>per capita</i> configura-se como critério de minimização, visto que a menor renda significa melhor pontuação.
DISTÂNCIA E DESLOCAMENTO DIÁRIO - (2º PESO)	<ul style="list-style-type: none">• A distância aqui referenciada é aquela existente entre a residência do estudante candidato e o <i>campus</i> onde estuda.• A distância entre a residência e o local onde estuda o candidato é critério de maximização, uma vez que quanto maior for esta distância, maior será também a pontuação obtida. • Ter condições ou não de deslocamento diário é critério que será considerado nesta seleção;• Não ter condições de deslocamento diário é critério de maximização, uma vez que quanto maior o desempenho maior a pontuação obtida.
AGRAVANTES DE VULNERABILIDADE (3º PESO)	<ul style="list-style-type: none">• Os agravantes de vulnerabilidade que serão aqui considerados compõem os seguintes grupos:<ul style="list-style-type: none">○ Constituição da renda familiar.○ Composição do grupo familiar.○ Condições de habitação do grupo familiar.○ Condições de saúde do grupo familiar.○ Condições de mobilidade do estudante.○ Condições dos vínculos relacionais.○ Outros.• Os agravantes de vulnerabilidade compõem um critério de maximização, em que cada grupo de agravante de vulnerabilidade tem desempenho diferenciado,

	cumulativamente, permitindo maior pontuação ao estudante candidato que tiver o maior o número de agravantes.
PROCEDÊNCIA ESCOLAR (4º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • A Procedência escolar é a verificação do perfil jurídico da escola em que o estudante candidato cursou a sua educação básica: escola do sistema público ou escola do sistema privado. • O estudante que cursou o ensino médio em Escola Pública recebe uma pontuação maior do que o estudante que tenha cursado em instituição particular.

*PROMETHEE II (*Preference Ranking Organization Method for Enrichment Evaluations*) (WIECEK *et al.* 2008)

PROGRAMA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Critério	Definição e explicações necessárias
RENDA FAMILIAR PER CAPITA (1º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • A renda familiar <i>per capita</i> é o valor bruto dos rendimentos da família, dividido pelo número de dependentes. • A renda familiar <i>per capita</i> configura-se como critério de minimização, visto que a menor renda significa melhor pontuação.
AGRAVANTES DE VULNERABILIDADE (2º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • Os agravantes de vulnerabilidade que serão aqui considerados compõem os seguintes grupos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Constituição da renda familiar. ○ Composição do grupo familiar. ○ Condições de habitação do grupo familiar. ○ Condições de saúde do grupo familiar. ○ Condições de mobilidade do estudante. ○ Condições dos vínculos relacionais. ○ Outros. • Os agravantes de vulnerabilidade compõem um critério de maximização, em que cada grupo de agravante de vulnerabilidade tem desempenho diferenciado, cumulativamente, permitindo maior pontuação ao estudante candidato que tiver o maior o número de agravantes.
PROCEDÊNCIA ESCOLAR (3º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • A Procedência escolar é a verificação do perfil jurídico da escola em que o estudante candidato cursou a sua educação básica: escola do sistema público ou escola do sistema privado. • O estudante que cursou o ensino médio em Escola Pública recebe uma pontuação maior do que o estudante que tenha cursado em instituição particular.

*PROMETHEE II (*Preference Ranking Organization Method for Enrichment Evaluations*) (WIECEK *et al.* 2008)

PROGRAMA DE AUXILIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PAEG

Critério	Definição e explicações necessárias
RENDA FAMILIAR PER CAPITA (1º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • A renda familiar <i>per capita</i> é o valor bruto dos rendimentos da família, dividido pelo número de dependentes. • A renda familiar <i>per capita</i> configura-se como critério de minimização, visto que a menor renda significa melhor pontuação.
AGRAVANTES DE VULNERABILIDADE (2º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • Os agravantes de vulnerabilidade que serão aqui considerados compõem os seguintes grupos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Constituição da renda familiar. ○ Composição do grupo familiar. ○ Condições de habitação do grupo familiar. ○ Condições de saúde do grupo familiar. ○ Condições de mobilidade do estudante. ○ Condições dos vínculos relacionais. ○ Outros. • Os agravantes de vulnerabilidade compõem um critério de maximização, em que cada grupo de agravante de vulnerabilidade tem desempenho diferenciado, cumulativamente, permitindo maior pontuação ao estudante candidato que tiver o maior o número de agravantes.
PROCEDÊNCIA ESCOLAR (3º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • A Procedência escolar é a verificação do perfil jurídico da escola em que o estudante candidato cursou a sua educação básica: escola do sistema público ou escola do sistema privado. • O estudante que cursou o ensino médio em Escola Pública recebe uma pontuação maior do que o estudante que tenha cursado em instituição particular.
PRIMEIRA GRADUAÇÃO (4º PESO)	<ul style="list-style-type: none"> • Estar cursando ou não a primeira graduação é critério que será considerado nesta seleção, com o seguinte valor de desempenho. • Estar cursando a primeira graduação é critério de maximização, uma vez que quanto maior o desempenho maior a pontuação obtida.

*PROMETHEE II (*Preference Ranking Organization Method for Enrichment Evaluations*) (WIECEK et al. 2008)